



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Lei nº 831, de 26 de abril de 2006.

(Dispõe sobre a Criação do "Cartão Especial" para uso Gratuito no Estacionamento Rotativo denominado "Zona Azul" do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário junto com o Demutran - Departamento Municipal de Trânsito, deverá criar o "Cartão Especial", que autoriza o Estacionamento Gratuito de veículos de transporte em vagas disponíveis na "Zona Azul".

Artigo 2º - Terá direito ao Benefício de que trata esta Lei o Portador de Deficiência devidamente comprovada por laudo médico.

Artigo 3º - O "Cartão Especial" será emitido em nome do Portador da Deficiência, seja condutor ou passageiro, que ao mesmo fará jus após requerimento, instruído com documentação médica da Deficiência que possui, protocolado no Demutran - Departamento Municipal de Trânsito.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei nº 590, de 28 de abril de 2004.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 26 de abril de 2006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra.


REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA